

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE
EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 733 de 13 de Março de 2024

DATA: 13/03/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 85999656724

E-mail: pgm@pacajus.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Guarany, nº 600, Centro, Pacajus -CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pacajus



Assinado eletronicamente por:
José Isaac Pedroza Araújo
CPF: ***.903.523-**
em 13/03/2024 16:54:16
IP com nº: 192.168.10.153
www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=767

SUMÁRIO

DECRETO

- DECRETO MUNICIPAL: 15/2024 - DECRETO Nº 15 DE 2024 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL: 18/2024 - DECRETO MUNICIPAL Nº 18 DE 2024 - DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 18 DE MARÇO DE 2024 E NO DIA 24 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO DE PREGÃO

- TERMO DE SANEAMENTO: 2023.01.23.05 -PERP/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHA) E DEMAIS ITENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PACAJUS/CE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE ADITIVO: 2022.06.14.002-TP/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DA CIDADE DE PACAJUS/CE.
- EXTRATO DE ADITIVO: 2022.06.14.02-002-TP/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DA CIDADE DE PACAJUS/CE.
- TERMO DE SANEAMENTO: 2023.06.22.001 -TP/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAVALARIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 15/2024

DECRETO Nº 15, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO um imóvel urbano com formato triangular, constituído pela Quadra 8 -A do Loteamento Sitio Arizona, situado no Bairro Buriti, em de Pacajus/CE, com frente para a Rua 03 esquina com a Rua 11 do Loteamento Sitio Arizona, com uma área territorial de 352,50 m²;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel atendendo à necessidade da administração em promover cada vez mais políticas públicas que favoreçam o bem-estar social, neste caso, o aspecto a ser favorecido é o da Educação;

CONSIDERANDO, que a agregação da área afetada visa atender, em caráter permanente, a uma necessidade pública em benefício da sociedade local.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

AO NORTE - (Frente) – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 15,00m, e limita-se com a Rua 03 do Loteamento Sitio Arizona.

AO OESTE - (Lateral Direita) - no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 47,00m, e limita-se com a Rua 11 do Loteamento Sitio Arizona.

AO LESTE - (Lateral Esquerda) - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 49,34m, e limita-se com a Área Institucional 02 do Loteamento Parque dos Buritis.

Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 111,40m.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública no Art. 1º deste Decreto destina-se à construção de um novo Centro de Educação Infantil – CEI, com a finalidade de ampliar a quantidade de vagas ofertadas no âmbito da Educação Infantil no Município de Pacajus/CE, atendendo assim os interesses e necessidades da coletividade municipal.

Art. 3º. Para fins de desapropriação amigável ou judicial, o valor atribuído ao terreno descrito no Art. 1º deste Decreto é o de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fixado segundo laudo de avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Diretoria de Fiscalização, Contencioso, Dívida Ativa, com observância das metodologias e técnicas de avaliações imobiliárias descritas no referido laudo.

Art. 4º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, para efeitos de imissão provisória na posse, desde logo autorizado, nos termos do Art. 15 do Decreto -Lei nº 3.365/1941.

Art. 5º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 6º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 7º. É parte integrante deste Decreto os Anexos com as informações pertinentes ao imóvel a ser desapropriado.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, DE 05 DE MARÇO DE 2024.



BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

12- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.01- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor R\$
12.122.0024.1.015	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS DE INTERESSE PUBLICO	4.4.90.61.00 -Aquisição de Imóveis	120.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO TOTAL		R\$ 120.000,00	

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 661, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal em demais locais de amplo acesso público, do **DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 05 DE MARÇO DE 2024,** que **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 18/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 18 DE MARÇO DE 2024 E NO

Assinado eletronicamente por: José Isaac Pedroza Araújo - CPF: ***.903.523-** em 13/03/2024 16:54:16 - IP com nº: 192.168.10.153
Autenticação em: www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=767



DIA 24 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 02/2024, de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para o ano de 2024, no âmbito do Município de Pacajus/CE, em especial o art. 1º, X que estabelece o Feriado 23 de Maio, Dia do Município (Feriado Municipal) Lei Orgânica - Art. 20;

CONSIDERANDO o dia 18 de março de 2024, ponto facultativo a ser decretado, véspera do feriado do dia 19 de março, Dia de São José (Feriado Estadual), tendo em vista a geração de economia de energia elétrica, combustível e insumos das repartições públicas, devido ao baixo fluxo de atendimento em dias que antecedem feriados.

CONSIDERANDO o dia 24 de maio de 2024, ponto facultativo a ser decretado, posterior ao feriado do dia 23 de maio, Dia do Município (Feriado Municipal) Lei Orgânica - Art. 20, tendo em vista a geração de economia de energia elétrica, combustível e insumos das repartições públicas, devido ao baixo fluxo de atendimento em dias que antecedem e sucedem feriados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 18 de março de 2024 e o dia 24 de maio de 2024, tendo em vista a geração de economia de energia elétrica, combustível e insumos das repartições públicas, devido ao baixo fluxo de atendimento em dias que antecedem e sucedem feriados.

Art. 2º - Para efeito do disposto neste Decreto, fica ressalvado o ponto facultativo para garantir o funcionamento dos serviços que não possam sofrer paralizações, em especial os inerentes à saúde, da segurança, da coleta de lixo e da limpeza pública urbana, bem como os serviços que, por sua natureza, possam funcionar conforme escalas de trabalho elaboradas pela chefia imediata.

Art. 3º - Não se aplica o referido ponto facultativo as seguintes categorias: Supermercados, Postos de Combustíveis, Farmácias e Indústria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS – CE, 13 DE MARÇO DE 2024.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 672, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal em demais locais de amplo acesso público, do **DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 13 DE MARÇO DE 2024**, que **DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 18 DE MARÇO DE 2024 E NO DIA 24 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PREGÃO - TERMO DE SANEAMENTO:
2023.01.23.05-PERP/2024****TERMO DE SANEAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.23.05 -PERP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHA) E DEMAIS ITENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PACAJUS/CE. Este documento tem por objetivo retificar:
- "ÍTEM 2.1 DO CONTRATO" - página 2284, constante nos autos deste processo.

Desta forma:

1. Onde se lê: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHA) E DEMAIS ITENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DE PACAJUS/CE

1. Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHA) E DEMAIS ITENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PACAJUS/CE

PACAJUS/CE, 13 DE MARÇO DE 2024.

WYARA MACHADO PINTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO 3º ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO: 2022.06.14.002-TP/2024**

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.14.02-01

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº2022.04.22.01 -TP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E AJ

CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ 74.022.229/0001 -63, OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE

REABILITAÇÃO E CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DA

CIDADE DE PACAJUS/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL

Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES, BEM COMO, CLÁUSULA 3.2 DO

CONTRATO. FICA PRORROGADA VIGÊNCIA CONTRATUAL, A PARTIR DE 18 DE JANEIRO DE 2024

PERDURANDO ATÉ 17 DE JANEIRO DE 2025 E ASSIM TAMBÉM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CABIDA

AO CONTRATO, CONFORME PREVISÃO EXPRESSA NO CONTRATO. DATA E ASSINATURAS:

PACAJUS/CE, 18 DE JANEIRO DE 2024. GERMANO MONTEIRO REGADAS – SECRETÁRIO DE

SAÚDE,

CONTRATANTE E AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ 74.022.229/0001 -63 –

ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA - CONTRATADA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO 4º ADITIVO DE
ACRÉSCIMO: 2022.06.14.02-002-TP/2024**

Assinado eletronicamente por: José Isaac Pedroza Araújo - CPF: ***.903.523-** em 13/03/2024 16:54:16 - IP com nº: 192.168.10.153
Autenticação em: www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=767



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE PACAJUS
EXTRATO DE IV ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.06.14.02-01
PROCESSO LICITATÓRIO: n° 2022.06.14.002-TP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, celebrou o IV termo aditivo ao CONTRATO: N° 2022.06.14.02-01, decorrente do Processo licitatório na modalidade N° 2022.06.14.02 -01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DA CIDADE DE PACAJUS/CE, firmado com a empresa AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 74.022.229/0001-63. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O ART. 65 DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES N° 8.666/93, BEM COMO PREVISÃO EXPRESSA NO CONTRATO. VALOR R\$ 84.482,40 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). DATA DE ASSINATURA: PACAJUS/CE, 13 DE MARÇO DE 2024. WYARA MACHADO PINTO - SECRETÁRIA, CONTRATANTE, AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI, ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA, SÓCIO ADMINISTRADOR, CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - TERMO DE SANEAMENTO: 2023.06.22.001-TP/2024

TERMO DE SANEAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N° 2023.06.22.001-TP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAVALARIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE. Este documento tem por objetivo retificar:

- "CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO – ÍTEM A" página 1110;
- "EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 2023.06.22.001-01 – página 1112;
- "DIÁRIO OFICIAL – EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 2023.06.22.001-01 – página 1113.

constante nos autos deste processo.

Desta forma:

1. Onde se lê: A) **DO VALOR A SER ACRESCIDO:** Fica acrescido a partir de 07 de março de 2024, o valor de R\$ 176.619,90 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), que representa um percentual de 24,96% (vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento) do valor inicialmente contratado de R\$ 604.381,20 (seiscentos e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

1. Leia-se: A) **DO VALOR A SER ACRESCIDO:** Fica acrescido, a partir de 07 de março de 2024, o valor de R\$ 150.299,30 (cento e cinquenta mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos), que representa um percentual de 24,96% (vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento) do valor inicialmente contratado de R\$ 604.381,20 (seiscentos e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

PACAJUS/CE, 13 DE MARÇO DE 2024.

JONATHAS JACQUES RODRIGUES FERREIRA



EQUIPE DE GOVERNO

Bruno Pereira Figueiredo
Prefeito

Francisco Fagner da Costa
Vice-prefeito

Karinne Nogueira Santiago
Gabinete do Prefeito - GAP

José Isaac Pedroza Araújo
Procuradoria Geral do Município - PGM

Auri Costa Araripe
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV

Isabelle Nogueira de Castro Falcão
Secretaria Municipal de Proteção Social Social - SMPS

Jose Cosme de Carvalho Filho
Secretaria Municipal de Segurança Pública Pública - SSP

Francisco Jairys Oliveira Dantas
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Pesca - SMAPP

Hyngryd Di Taccyann Lima Nogueira
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais - SMAI

Jose Darlan Cosmo de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação - SME

Gleicielle Viana Lourenço Falcão
Instituto de Previdência do Município de Pacajus - PACAJUSPREV

Joana Maria Nogueira de Castro Falcão
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - ADMF

Jonathas Jacques Rodrigues Ferreira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

Francisco Charles Pereira da Silva
Autarquia de Trânsito e Transportes - AMTTP

Wyara Machado Pinto
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Joana Maria Nogueira de Castro Falcão
Secretaria Municipal de Transporte - SMT

Jose Darlan Cosmo de Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

Helania Maria Lourenco Bezerra
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA

Wallison Rodrigues Pereira
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM

